TCT 211/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA– SAR E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – **SAR**, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, n° 1486, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto, CPF nº 162.615.779-00, RG nº 2.424.292 e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na R. Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, CEP: 89765-000, Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Neiva Kleemann Tonielo, CPF nº 533.236.029-00 e RG nº 1.871.492, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento nos arts. 30-A, e 106, §2º, IV da Lei Complementar Estadual nº 741/2019 e art. 184 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cooperação entre os signatários, contemplando, conforme o caso, o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR, para a execução de ações para o desenvolvimento do setor agrícola do Município de Presidente Castello Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – À SAR, compete:

a) Coordenar e supervisionar as ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente Termo de Cooperação;

b) Ceder, mediante instrumento jurídico próprio, os bens que eventualmente estiverem disponíveis e forem necessários para a execução desta cooperação;

c) Realizar outras atividades que direta ou indiretamente possam contribuir para a obtenção dos objetivos deste Termo.

II – Ao Município, compete:

a) Receber, na forma de Cessão de Uso, os bens disponibilizados pela SAR, e por eles zelar na vigência deste instrumento, responsabilizando-se por sua guarda, conservação e

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAR 00001743/2020 e o código GN2KE944.

manutenção;

b) Arcar com os custos de manutenção e operação das máquinas e equipamentos, bem assim com as demais responsabilidades atribuídas ao Município pelo Termo de Cessão a ser firmado;

c) Realizar outras atividades que direta ou indiretamente possam contribuir para a obtenção dos objetivos deste Termo;

d) Emitir relatório trimestral mensal acerca das atividades desempenhadas com os equipamentos recebidos em cessão;

e) Quando da devolução dos equipamentos à SAR, fazê-lo em perfeitas condições de uso, sem possibilidade de requerer ressarcimento por quaisquer reparos ou reformas efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada órgão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os agentes públicos e eventuais trabalhadores contratados por cada um dos partícipes, assim como seus representantes legais e prepostos, não terão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a outra parte acordante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É da responsabilidade de cada parte assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades neste termo conheçam e explicitamente aceitem as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Constitui parte integrante do presente Termo de Cooperação a minuta de Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, bem como o Plano de Trabalho que trará as metas, etapas e cronograma dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por até 10 anos a partir da sua assinatura, condicionado à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do que determina o artigo 94, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes durante a sua vigência, inclusive para fins de prorrogação, mediante termo aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAR 00001743/2020 e o código GN2KE944.

O presente Termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

Os partícipes deverão tratar com confidencialidade as informações relativas aos trabalhos executados em decorrência da presente cooperação, notadamente quanto à guarda de informações cadastrais de assistidos ou atendidos no âmbito da Agricultura, assegurando que tais informações sejam utilizadas somente para uso dos partícipes

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes comprometem-se, desde já, a não revelar referidas no caput desta Cláusula a terceiros, tomando todas as providências cabíveis para eu o sigilo seja mantido por seus respectivos quadros de pessoal, salvo quando tais informações já forem do domínio público ou devam ser divulgadas em virtude de quaisquer leis ou normas aplicáveis, em especial, a Lei federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Decreto estadual nº 1.048, de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O tratamento e uso compartilhado de dados pessoais necessários à execução dos objetivos do presente termo deverá observar, em especial, as disposições do art. 7º, III e Capítulo IV da Lei federal nº 13.709, de 2018.

PARAGRAFO TERCEIRO. A obrigação disposta nesta cláusula permanecerá em vigor após a expiração, denúncia ou rescisão do presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA – INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Os partícipes deverão agir de acordo com o mais alto padrão de ética, probidade e boa-fé antes, durante e após a vigência deste instrumento, na forma dos art. 113 e 422 do Código civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes, por seus agentes públicos e colaboradores:

I. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais n°s 8.429/1992 9Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846/2013 9Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III. comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado (CGE/SC) qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste instrumento;

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAR 00001743/2020 e o código GN2KE944.

IV. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão deste termo de cooperação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O foro competente para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste instrumento é a Comarca de Florianópolis/SC.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Florianópolis (SC), 20 de dezembro de 2023.

_____

Valdir Colatto

Secretário de Estado da Agricultura

_____

Neiva Kleemann Tonielo

Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco

Testemunha

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAR 00001743/2020 e o código GN2KE944.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GN2KE944**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIVA KLEEMANN TONIELO (CPF: 533.XXX.029-XX) em 20/12/2023 às 10:48:01
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 14/02/2023 - 14:10:00 e válido até 14/02/2024 - 14:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

VIVIANE APARECIDA WARMLING em 20/12/2023 às 11:04:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 10:23:49 e válido até 21/02/2119 - 10:23:49.
(Assinatura do sistema)

RODRIGO NEVES DOS SANTOS (CPF: 000.XXX.369-XX) em 20/12/2023 às 12:28:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 10:24:52 e válido até 21/02/2119 - 10:24:52.
(Assinatura do sistema)

VALDIR COLATTO (CPF: 162.XXX.779-XX) em 20/12/2023 às 15:05:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDE3NDNfMTc0OV8yMDIwX0dOMktFOTQ0 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAR 00001743/2020** e o código **GN2KE944** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATO nº 3395 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PMSC 31862/2023, e em cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos nº 5012716-80.2022.8.24.0091, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 2757, de 05/12/2019, publicado no DOE nº 21.157; e **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o §1º do art. 23 da Lei nº 6.215 de 10 de fevereiro de 1983, preenchendo os requisitos previstos pelo §3º do art. 62 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de BRAVURA, ao Posto de Major PM, a contar de 31 de janeiro de 2018, o Capitão PM mat. 0929363-9-01 VICTOR BOMFIM MONTEIRO.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 966823

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 5/2024 16.01.2024
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860/2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 209/2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ RICARDO HERTER, matrícula nº 319.428.0-01, Diretor de Administração e Finanças, para responder cumulativamente pela função gratificada de DIRETOR DE APOIO TÉCNICO, nível FG-1, da PGE, em substituição ao titular, AURO SATURNO MADUREIRA, matrícula nº 257.234-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 17/1/2024 a 26/1/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 966581

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 26/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a LARISSA FERREIRA VASCONCELOS, CPF xxx.544.xxx-xx , residente no Município de Sangão, representado(a) por Ozana Terezinha Patrícia Vasconcelos, conforme os autos do processo SEA 00018971/2023.

PORTARIA nº 32/2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a CESAR AUGUSTO CARVALHO COSTA FILHO, matrícula nº 0645647-2-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, da SEF, a contar de 24/01/2024, para assumir outro cargo público, conforme SEF 365/2024.

PORTARIA nº 34/2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a SUSANA BOSCHETTI DA SILVA, matrícula nº 0645649-9-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, da SEF, a contar de 17/01/2024, conforme processo SEF 82/2024, para assumir outro cargo público.

PORTARIA nº 35/2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a VINICIUS DIESEL PERIN, matrícula nº 0645608-1-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, da SEF, a contar de 02/01/2024, conforme processo SEF 18800/2023, para assumir outro cargo público.

PORTARIA nº 37/2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei n° 6.745/85, conforme processo nº SEA 784/2024, a FILIPE RAMMÉ FIGUEIRA, matrícula nº 0645.740-1-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, lotado na SEA, a contar de 23/01/2024, para tomar posse em outro cargo público.

PORTARIA nº 38/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme processo IMA 32356/2020, resolve, na Portaria nº 823/2023, publicada em 24.11.2023, que designou servidores para comporem Equipe Multiprofissional destinada a emitir parecer sobre a admissibilidade de Pessoa com Deficiência em cargo de provimento efetivo:

SUBSTITUIR, as representantes do IMA, Fernanda Moraes Abbud, matrícula 399.689-1-01, e Ana Paula Klein, matrícula 962.327-2-01, pelos servidores Marina Bonifácio Favaro, matrícula 617.435-3-01 e Arcturo Engel Markus, matrícula 954.829-7-01.

INCLUIR, os servidores abaixo relacionados como membros suplentes, representantes da área administrativa do IMA:
1) Fernanda Moraes Abbud, matrícula 399.689-1-01; e
2) Ana Paula Klein, matrícula 962.327-2-01.

PORTARIA nº 39/2024
ALTERAR, na Portaria nº 3, publicada em 03/01/2024, no DOE nº 22.175, que designou ADRIANA SILVEIRA, mat. nº 0711363-3-02, ASSESSOR TÉCNICO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE SAÚDE DO SERVIDOR, nível DGE, da SEA, em substituição à titular, JAQUELINE SEVERINO AMARAL DIAS, mat. nº 0338613-9-02, durante o usufruto de férias, a parte referente à vigência, que deverá ser: de 02/01/2024 a 12/01/2024.

PORTARIA nº 40/2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a JULIANO BECK SCOTT, matrícula nº 0718716-5-01, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da FCEE, a partir de 08/01/2024, conforme processo FCEE 5/2024.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 966790

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 132/GABS/SAP/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00154280/2023, resolve:
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **JEOVANI SOUZA LEMES JUNIOR**, matrícula 0633691401, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CHAPECO, a contar de 15/01/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 966764

PORTARIA nº 141/GABS/SAP/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019, com fulcro no processo SAP 00001031/2024, Resolve:
DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para responder como gestores do Fundo Rotativo da Superintendência Regional Norte.
* **EFRAYM BEN JOSE FALCAO**, matrícula 0972502401, ocupante do cargo POLICIAL PENAL, para responder como Ordenador Primário;
* **CARLOS DE ALMEIDA ROSSATO**, matrícula 0356010401, ocupante do cargo POLICIAL PENAL, para responder como Ordenador Secundário, e cessando os efeitos da Portaria nº 0303/GABS/SAP/2023, DOE 21.959 DE 10/02/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 966616

PORTARIA Nº 142/GABS/SAP/2024
O **Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4° e 11 do Decreto n°1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00144009/2023, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3230, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.163, de 13/12/2023, referente à designação do servidor REGINALDO MARCOLINO JUNIOR, matrícula 0972519901, para substituir a servidora SHANE ZIN BRILLINGER, matrícula 0693887601, na função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL DO PR06 em virtude de férias.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 966689

PORTARIA nº 143/GABS/SAP/2024
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00002677/2024, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **JAIR ANTONIO FRANCA**, matrícula 0654111901, ocupante da função DIRETOR DA PE08, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERINTENDENTE REGIONAL SERRANA (SUPERINTENDENCIA REGIONAL SERRANA), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDRE ISIDORO DE OLIVEIRA MARTARELLO**, matrícula 0654048101, durante o usufruto de férias, no período de **22/01/2024 a 10/02/2024**.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 966690

AGRICULTURA

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR					
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.				**Vigência**	**Processo SAR n°**
SAR	TCT 195/2023	Prefeitura Municipal de Penha	Aquiles José Schneides da Costa	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1724/2020
SAR	TCT 210/2023	Prefeitura Municipal de Praia Grande	Elisandro Pereira Machado	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1740/2020

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador **Jorginho Mello**
Vice-Governadora **Marilisa Boehm**
Secretário de Estado da Administração **Vânio Boing**
Secretária Adjunta da Administração **Maria Teresinha Debatin**
Diretor do Arquivo Público **Rodrigo Fernando Beirão**
Gerente do Diário Oficial **Arlene Natália Cordeiro**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

SAR	TCT 211/ 2023	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	Neiva Kleemann Tonielo	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1743/ 2020
SAR	TCT 253/ 2023	Prefeitura Municipal de São José do Cerrito	José Dirceu da Silva	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1810/ 2020
SAR	TCT 261/ 2023	Prefeitura Municipal de Schroeder	Lauro Tomczak	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1818/ 2020
SAR	TCT 262/ 2023	Prefeitura Municipal de Seara	Edemilson Canale	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1202/ 2020
SAR	TCT 264/ 2023	Prefeitura Municipal de Siderópolis	Ângelo Franqui Salvaro	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1820/ 2020
SAR	TCT 266/ 2023	Prefeitura Municipal de Sul Brasil	Maurilio Ostroski	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1822/ 2020
SAR	TCT 271/ 2023	Prefeitura Municipal de Timbé do Sul	Roberto Biava	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1830/ 2020

Cod. Mat.: 966680

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 142 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo **SED 191589/2023** a remoção de TATIANA MARIA BUSATO, matricula nº 338.845-0-02, para a Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, efetuada pela Portaria nº 3207 de 04/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22157 de 05/12/2023.

PORTARIA N° 143 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme processo **SED 1970/2024**, a cedência para prestar serviços na Prefeitura do município de Guabiruba, da servidora JOSEANE CONINK, matrícula nº 306.920-6-03, concedida através da Portaria nº 554de 20/03/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.303 de 30/03/2012, a contar de **02/01/2024**.

PORTARIA N° 144 de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em cumprimento a decisão constante na Ação Condenatória n° 0021900-10.2012.8.24.0023, conforme Processo **SED 1983/2024**, para regularizar a situação funcional da servidora ROSEANE DE OLIVEIRA VALERIO DE MIRANDA, matrícula nº 316.855-7-03, cargo de Professor, altera o seu desenvolvimento funcional:

CONSIDERAR CONCEDIDO PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL 2011, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar n.º 1.139, de 28/10/92, de 28/10/92, de 10/B para 10/C, a contar de **03/02/2011**.

ALTERAR, na Portaria nº 446, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.772, de 07/03/2014, que concedeu Progresso Funcional Horizontal 2014, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 10/C para 10/E, a contar de **01/02/2014**.

ALTERAR, na Portaria nº 347, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.490, de 09/03/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/E para 04/F, a contar de **01/02/2017**.

ALTERAR, na Portaria nº 698, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.223, de 17/03/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/F para 04/G, a contar de **01/02/2020**.

ALTERAR, na Portaria nº 511, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.971, de 02/03/2023, que concedeu Promoção 2023, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/G para 04/H, a contar de **01/02/2023**.

PORTARIA Nº 145 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo **SED 1978/2024**, a dispensa da admissão em caráter temporário, de TALES HENRIQUE DE ALMEIDA DOS SANTOS, matricula nº 639.083-8-01, efetuada pela Portaria nº 3213 de 04/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22157 de 05/12/2023, conforme Decisão Judicial Autos do Processo nº 5038732-40.2023.8.24.0090.

PORTARIA N°146 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 2228/2024**, HELIANE LEMOS DOS SANTOS BET, matrícula nº 368.677-9-05, no cargo de Assistente de Educação, pelo período de 01(um) ano, a contar de **01/02/2024a 30/01/2025**, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4 º, do art. 4º da Lei Complementar n° 412/2008.

PORTARIA N° 147 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 2151/2024**, MARYANA CUNHA FERRARI FIORENTIN, matrícula nº 346.167-0-03, para responder pelo cargo de Gerente de Remuneração e Movimentação, nível FG-2, da SED, em substituição à titular, ELIANE SCHMIDT DE MESQUITA, matrícula nº 286.572-6-01, durante o usufruto de férias, no período de **22/01/2024 a 31/01/2024.**

PORTARIA N° 148 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme processo **SED 200207/2023**, os efeitos da PORTARIA n° 685 de 13/03/2020, publicada Diário Oficial nº 21.223 em 17/03/2020, que concedeu a Licença sem Remuneração a ILIOMAR BITENCOURT DE BEM, matricula nº 270.435-8-05, cargo de Professor, a contar de **02/01/2024**.

PORTARIA Nº 149 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo **SED 200207/2023**, o lotar por perda de lotação de ILIOMAR BITENCOURT DE BEM, matrícula nº 270.435-8-05, cargo de Professor, efetuada pela PORTARIA n° 61 de 04/01/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 22.177 de 05/01/2024.

PORTARIA N°150 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 214236/2023**, MARIA JOCELIA BARÃO, matrícula nº 362.092-1-02, no cargo de Professor, pelo período de 02(dois) anos, a contar de **01/02/2024 a 30/01/2026**, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4 º, do art. 4º da Lei Complementar n° 412/2008.

PORTARIA N°151 - de 16/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 2096/2024**, JAQUELINE FUECHTER DO NASCIMENTO, matrícula nº 386.255-0-05, no cargo de Professor, pelo período de 02(dois) anos, a contar de **01/02/2024 a 30/01/2026**, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4 º, do art. 4º da Lei Complementar n° 412/2008.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 966692

PORTARIA N°152 DE 17/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, para a função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, de acordo com o artigo 30, da Lei Complementar n° 668 de 28/12/2015, os servidores abaixo relacionados:

CRE	MUNICÍPIO	CÓD SISGESC	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO DIRETOR
BLUMENAU	GASPAR	16667	EEB MARINA VIEIRA LEAL	ANDREIA FERRETTI
BLUMENAU	GASPAR	16659	EEB PROF HONORIO MIRANDA	ANA LUISA FANTINI SCHMITT
BRUSQUE	TIJUCAS	81175	EEB ALEXANDRE TERNES FILHO	CLAUDIA APARECIDA LOURENÇO DA ROCHA
BRUSQUE	BRUSQUE	80780	EEB PE LUX	MARCELO AMORIM
CRICIÚMA	IÇARA	13072	EEB PROF MARIA DA GLORIA SILVA	ARTUR CÉSAR VILAS BOAS SAMPAIO
FPOLIS	FPOLIS	701	EEB PE ANCHIETA	LEANDRO IFRAN
FPOLIS	PALHOÇA	4383	EEB PROFª MARIA DO CARMO DE SOUZA	CRISTIANE GOULART RODRIGUES
IBIRAMA	PRESIDENTE GETÚLIO	25712	EEB ORLANDO BERTOLI	ELIETE FERREIRA DE SOUZA
JOINVILLE	BARRA VELHA	155128	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	DINARA GRETTER
LAGES	LAGES	30120	EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA	KARLA LUCENA BAU
LAGUNA	GAROPABA	94862	EEB MARIA CORREA SAAD	DENISE TASSI
MARAVILHA	PINHALZINHO	56758	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT	ZENAIDE BORRE KUNRATH
MARAVILHA	SAUDADES	55700	EEB CARLOS WERLANG	JULIANE CORNELIUS
PALMITOS	RIQUEZA	65595	EEB PROF GENOVEVA DALLA COSTA	LETÍCIA PEREIRA
PALMITOS	CAIBI	55301	EEF HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	JULIANA ROSSATO RAHMEIER
PALMITOS	CUNHA PORÃ	63460	EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA	GEOVANA GOMES SANSIGOLO
TIMBÓ	INDAIAL	17655	EEB FREDERICO HARDT	SIMONE REGINA SARDAGNA
TIMBÓ	INDAIAL	17663	EEB GUSTAVO BARROSO	VANDERLEI SCHMITZ
TIMBÓ	RIO DOS CEDROS	19097	EEB PROF GIOVANI TRENTINI	KATIA KGIRARDI DALLABONA

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 966824

FAZENDA

PORTARIA SEF Nº 06 - de 09/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ocupante do cargo de Auditora Estadual de Finanças Públicas, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto aos Órgãos abaixo relacionados, a contar do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024.